

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A limpeza e a higiene em ambientes hospitalares são elementos fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar de pacientes, funcionários e visitantes. Hospitais devem oferecer um ambiente controlado, onde o risco de contaminação seja minimizado, promovendo condições adequadas para a recuperação de pacientes e a realização segura das atividades de saúde. A manutenção de padrões elevados de higiene é também um requisito indispensável para o cumprimento das normas estabelecidas por órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A ausência de medidas preventivas pode resultar em um ambiente insalubre, propício à proliferação de agentes infecciosos e pragas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Além disso, um ambiente limpo reflete o comprometimento da instituição com a segurança e a saúde pública, fortalecendo sua reputação e a confiança da comunidade. Assim, a adoção de práticas como a dedetização regular é essencial para evitar problemas que podem prejudicar tanto os pacientes quanto a imagem do hospital.

As pragas urbanas, como baratas, formigas, escorpiões, moscas e mosquitos, assim como ratos, representam uma ameaça significativa à saúde em ambientes hospitalares. Esses vetores podem transmitir doenças graves, aumentar o risco de contaminação cruzada e contribuir para infecções hospitalares, resultando em maior tempo de internação e custos

adicionais para a instituição. A dedetização e desratização são medidas eficazes para controlar essas pragas e ratos, reduzindo os riscos e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

O serviço de dedetização e desratização será realizado no Instituto Elpídio de Almeida – ISEA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Hospital Municipal Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente. A execução será feita por uma empresa especializada, garantindo que as normas técnicas e regulamentações sejam rigorosamente cumpridas. Essa ação é essencial para assegurar que esses locais continuem a oferecer serviços de saúde de qualidade e em conformidade com os padrões exigidos.

Investir em dedetização e desratização regular é uma medida estratégica que reflete o compromisso da instituição com a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços de saúde. Além de prevenir problemas que poderiam comprometer a infraestrutura e a saúde dos pacientes, a ação demonstra responsabilidade e cuidado com todos os envolvidos, garantindo a sustentabilidade das operações hospitalares no longo prazo.

2 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Registra-se que o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação para o corrente ano, devendo, nos termos do art. 10, § 1º, Decreto Municipal nº 4.751/2023, ser elaborado no prazo máximo de 02 anos a partir de sua publicação, razão pela qual não se aplica ao presente caso.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é fundamentada nas demandas dos setores solicitantes.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: • INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA – ISEA; • HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY;	38.000 m ²

	• HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; • HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	
--	---	--

Ainda, é importante destacar que este contrato será destinado a atender a demanda por um período de 06 (seis) meses.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente objeto tem como finalidade a contratação de serviços de dedetização para atender às unidades hospitalares especificadas anteriormente. Diante da necessidade identificada, não há alternativa viável além da execução desses serviços, considerando a importância de manter um ambiente hospitalar seguro, higienizado e em conformidade com as normas de saúde pública.

Ressalta-se que os hospitais não possuem em seus quadros profissionais capacitados para realizar o serviço especializado de dedetização, tornando inviável a simples aquisição de produtos químicos. Assim, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada, que detenha o conhecimento técnico e os equipamentos adequados para a execução do serviço com segurança e eficácia.

Outrossim, a contratação deverá observar os valores praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade e evitando custos excessivos ou abaixo da média estimada. Além disso, as empresas contratadas deverão comprovar experiência no setor e estar em situação de regularidade junto à administração pública, garantindo a conformidade com os requisitos legais e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de mercado a empresas da região. Esse levantamento permitiu a definição de uma base de valores que assegura equilíbrio financeiro e compatibilidade com os preços vigentes, evitando superestimar ou subestimar os custos envolvidos na contratação.

Portanto, a presente contratação visa atender de forma eficiente e eficaz às necessidades das unidades hospitalares, priorizando a segurança, a legalidade e a qualidade dos serviços de dedetização contratados.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço efetuada diretamente com empresas regionais com ampla expertise no ramo de dedetização hospitalar e maior probabilidade logística de acesso aos hospitais, a estimativa de preço para o presente processo é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais) servindo como referência para esta contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o valor nos limites do determinado em Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, da atualização dos valores contidos na lei 14.133/2021, conforme justificativa desta contratação e em consonância com o Princípio da Eficiência do Serviço Público, bem como visando a vantajosidade em termos de conveniência e economicidade, a alternativa mais apropriada é realizar a contratação direta por meio de **dispensa de licitação**. Isso se justifica pela dispensabilidade de um processo licitatório ordinário de modalidade pregão dado o valor da contratação aqui pretendida.

Adicionalmente, uma estimativa de preços foi conduzida para identificar a opção mais vantajosa, sendo selecionada aquela que apresenta o menor custo, o que torna a aquisição mais econômica e eficiente para a administração pública.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência da aquisição, é fundamental que o serviço prestado seja de alta qualidade, utilizando insumos compatíveis com o ambiente hospitalar, garantindo segurança aos profissionais e usuários, conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores. Além disso, é imprescindível que possuam aprovação e qualificação adequadas, assegurando assim a sua confiabilidade e funcionalidade.

A ausência dos requisitos poderá causar danos à saúde dos fornecedores e usuários dos serviços de saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não é cabível parcelamento no presente objeto.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir itens apropriados à utilidade da Secretaria de Saúde. Importante que os itens apresentem eficácia, segurança e custo-benefício esperado. Dessa forma, a contratação deve suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, resultando em um ambiente seguro e higiênico, e estar dentro dos parâmetros econômicos esperados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas demanda atenção especial quanto aos impactos ambientais que podem ser gerados pela aplicação de produtos químicos. Esses impactos podem afetar o meio ambiente, a saúde humana e a fauna não-alvo, caso os procedimentos não sejam realizados de maneira adequada e responsável. Por essa razão, é fundamental que a empresa a ser contratada possua as devidas licenças ambientais e esteja regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo a vigilância sanitária. Os produtos utilizados devem estar

devidamente registrados na Anvisa e no Ministério da Saúde, seguindo a legislação vigente, e devem apresentar instruções claras quanto ao uso, armazenamento e descarte.

É importante que a empresa apresente um plano de aplicação que minimize a exposição humana e evite a contaminação de áreas sensíveis, como cozinhas, hospitais e escolas. Além disso, o descarte das embalagens e sobras de produtos deve ser realizado de forma correta, conforme as normas ambientais, prevenindo o descarte inadequado em locais impróprios. Os profissionais responsáveis pela aplicação devem ser capacitados quanto às técnicas corretas de aplicação, manuseio seguro dos produtos e procedimentos de emergência em caso de acidentes.

A contratação deve, ainda, prever cuidados para que os métodos e produtos utilizados não causem danos a animais domésticos ou silvestres, exigindo controle rigoroso das áreas de aplicação. Sempre que possível, recomenda-se a utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente, bem como a adoção de técnicas integradas de manejo de pragas, com prioridade para métodos físicos ou biológicos, reduzindo a dependência de produtos químicos. A observância desses aspectos é essencial para assegurar que a execução do serviço ocorra de maneira segura, legal e ambientalmente responsável, preservando a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante desse cenário e considerando todos os aspectos mencionados, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**. Paralelamente, será iniciado um processo de contratação do mesmo objeto por meio da modalidade de pregão, visando atender a demanda de forma mais abrangente.

Essa estratégia visa selecionar a proposta mais vantajosa, promovendo maior economia para a administração pública e aprimorando a eficiência do processo de contratação. Após a conclusão da contratação por meio do Pregão, o contrato de Dispensa será rescindido, garantindo uma transição fluida e eficaz entre os procedimentos de contratação.

Campina Grande, data da assinatura digital

THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS

DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR

Assinado por 1 pessoa: THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1D04-230D-FE00-6F62> e informe o código 1D04-230D-FE00-6F62



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D04-230D-FE00-6F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS (CPF 056.XXX.XXX-99) em 14/04/2025 14:57:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1D04-230D-FE00-6F62>